

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas de Investimentos do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2019, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH/TO

Anexo Único

Formulário de Autodeclaração



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 166.666,35
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 166.666,35
5) Sistema de Informações	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 166.666,35
7) Fiscalização	
TOTAL	R\$ 499.999,05 OK! (valor superior ao repasse)

Renato Jayme da Silva
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Renato Jayme da Silva
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Aprova os gastos e percentual de desembolso realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO no ano de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, redação determinada pelas Leis nº 2.097, de 13 de julho de 2009, Lei nº 2.567, de 09 de março de 2012, Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019; em concordância com o Ato Nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, no ano de 2019, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos e percentual de desembolso realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO no ano de 2019, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH/TO

ANEXO I - Quadro resumo dos gastos e percentual de desembolso realizados com recursos do Progestão em 2019.		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2019		
TOCANTINS		
Discriminação das Despesas (em R\$)	2019	
Diárias	Sub-total	29.525,25
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	24.671,25
	Participação em reuniões	4.854,00
Passagens	Sub-total	8.188,58
	Participação em eventos	8.188,58
Material de consumo	Sub-total	7.189,01
	Material de apoio a trabalhos de campo	7.189,01
Contratação de pessoal	Sub-total	36.068,12
	Contratação de agente de integração - estagiários	36.068,12
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	128.912,06
	Realização de capacitações e treinamentos - Inscrição de servidores da Semarh em curso de capacitação	2.400,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	67.565,25
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	58.946,81
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	38.349,94
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	16.388,25
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	21.961,69
Despesas com a rede hidrometeorológica e Saia de Situação	Sub-total	47.530,50
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	47.530,50
TOTAL DAS DESPESAS		295.763,46
Discriminação das Receitas (em R\$)		2019
SALDO PROGESTÃO 2018		508.395,44
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2019		992.130,00
RENDIMENTOS EM 2019		13.380,69
TOTAL DAS RECEITAS		1.513.906,13
SALDO PROGESTÃO 2019		1.218.142,67
Percentual de desembolso (Despesas/Receitas)		19,54%
Renato Jayme da Silva Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Renato Jayme da Silva Conselho Estadual de Recursos Hídricos	

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 94, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente para o Exercício Financeiro de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis Nº 1.789/2007, Nº 2.096/2009; Nº 2.566/2012 e Nº 2.896/2014, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA/TO para a execução da Política Ambiental do Estado, bem como prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, instituídos pela Lei Estadual nº 2.095 de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO, que os recursos do FUEMA/TO são geridos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo a ele incumbido: i) elaborar o plano de aplicação; ii) acompanhar sua movimentação; iii) celebrar acordos/convênios para sua execução; iv) manter controle orçamentário e financeiro; v) promover atividades objetivando cumprir os objetivos do fundo. Tudo isso, em conformidade com a supramencionada Lei e respeitadas as finalidades do FUEMA/TO.

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO o controle, fiscalização e deliberação sobre a utilização dos recursos do FUEMA/TO, cabendo sua aprovação ao planejamento da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente do Tocantins para o exercício de 2020, conforme deliberação ocorrida na 58ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 05 de março de 2020, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO COEMA Nº 94, 05 DE MARÇO DE 2020.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA/TO UG: 403300 FONTE 240 - RECURSOS PRÓPRIOS/EXERCÍCIO DE 2019
--

18.544.1150.40250000 LEGALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	100.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000
3 3 90 33	PASSAGEM AÉREA	10.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.000
Sub Total		197.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de vistorias.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		

24.131.1150.40340000 EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	75.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000
Sub Total		250.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de educação ambiental e comunicação social.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		

18.541.1150.40440000 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	350.000
3 3 90 15	DIÁRIAS - MILITAR	90.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000
3 3 90 33	PASSAGEM AÉREA	40.000

3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.000
Sub Total		1.075.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de fiscalização.		
3.3.90.15 - Diárias para realização das atividades de fiscalização.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com aluguéis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		

18.541.1150.40500000 INSPEÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	120.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.000
Sub Total		354.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de inspeção.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		

18.541.1150.40870000 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	150.000
3 3 90 15	DIÁRIAS - MILITAR	15.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000
3 3 90 33	PASSAGEM AÉREA	18.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.000
Sub Total		389.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de fiscalização, vistorias e gestão das unidades de conservação.		
3.3.90.15 - Diárias para realização das atividades de fiscalização nas unidades de conservação.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		

18.541.1150.40890000 ICMS ECOLÓGICO		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	35.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
Sub Total		55.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades orientativas referentes ao ICMS Ecológico.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		

18.541.1150.41020000 PROTEÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	60.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	190.000
3 3 90 33	PASSAGEM AÉREA	10.000
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.000
Sub Total		342.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de resgate e transferência de animais silvestres.		
3.3.90.30 - Aquisição de materiais, alimentos e medicamentos para tratamento de animais silvestres		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com aluguéis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 95, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

18.541.1150.41030000 MONITORAMENTO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
3 3 90 33	PASSAGEM AÉREA	10.000
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000
Sub Total		143.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de monitoramento.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com aluguéis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		

18.541.1150.42790000 DISSEMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	150.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	390.000
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000
Sub Total		2.391.000
3.3.90.14 - Diárias para realização de viagens de servidores para prestação de serviços de proteção ambiental.		
3.3.90.30 - Aquisição de materiais de consumo diversos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com aluguéis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas referente a taxas públicas e tributos.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		
3.3.90.93 - Indenizações e restituições devidas a terceiros.		

18.541.1150.42820000 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
Sub Total		70.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de qualificação.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.39 - Despesas de contratação de cursos e outras feitas por pessoa jurídica para a atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		

18.541.1150.42830000 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000
Sub Total		2.604.000
3.3.90.39 - Despesas de contratação de cursos e outras feitas por pessoa jurídica para a atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		
4.4.90.51 - Despesas com construções e reformas prediais.		

18.541.1150.42940000 LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	280.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.000
Sub Total		567.000
3.3.90.14 - Diárias para realização das atividades de vistorias.		
3.3.90.30 - Aquisição de combustível e materiais para a atividade.		
3.3.90.33 - Aquisição de passagens para reuniões e eventos externos.		
3.3.90.36 - Contratação de pessoas físicas para despesas com aluguéis de imóveis e com reparos e manutenções feitas para a atividade.		
3.3.90.39 - Contratação de pessoas jurídicas para despesas com aluguéis diversos e com manutenção de veículos e equipamentos, feitas para realização da atividade.		
3.3.90.92 - Despesas que restaram do exercício anterior, como diárias e manutenções de emergência.		
TOTAL - FUEMA	UG 403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE FONTE 0240 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.537.000

Dispõe sobre a homologação da entidade ambientalista denominada Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e;

Considerando o disposto na Resolução COEMA nº 26/2011 e alterada pela Resolução COEMA nº 60/2017, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO e seu art. 5º, que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de Resolução;

Considerando a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente;

Considerando que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;

Considerando que os fundos estaduais, do meio ambiente e de recursos hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

Considerando a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

Considerando a manifestação jurídica favorável ao recadastramento da instituição solicitante (Parecer nº 003/2020/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 48 a 51 do processo nº 2019/39001/000019),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar no CEATO, a entidade denominada Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio ambiente - AMEAMA.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme a documentação exigida no parágrafo único do art. 4º da Resolução COEMA nº 60/2015, que alterou a Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 96, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação da entidade ambientalista denominada Instituto Ecológica - IE no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e;

Considerando o disposto na Resolução COEMA nº 26/2011 alterada pela Resolução COEMA nº 60/2015, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO e seu art. 5º, que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de Resolução;